



**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020**

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para uso das Equipes Esportivas de Rendimento e amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos desportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu/PR, para um período de doze meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

I – RELATÓRIO

A sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe está marcada para o dia 27/10/2020, às 09 horas 15 minutos, no sítio www.comprasnet.gov.br.

O Observatório Social de Foz do Iguaçu, organização não governamental, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, localizada na Rua Padre Montoya, nº451, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.210.703/0001-60, apresentou impugnação aos termos do Edital no dia 09 de outubro de 2020, via Protocolo Geral, cumprindo desta forma a exigência temporal contida no item 2.2 do Edital e no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Em sua impugnação, a ONG alega, em suma, que os preços de alguns itens estão com sobrepreço, apresentando um orçamento que se resume a “prints” de lojas virtuais, apontando a diferença entre os valores obtidos pela Secretaria Requisitante e os valores por ela encontrados.

II – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A priori, verifica-se que o orçamento realizado pelo OS-FI não considera: valor de frete, descritivo e preço original dos produtos (alguns preços utilizados eram promocionais) e os critérios e parâmetros para pesquisa de preços adotados pela Administração Pública e Órgãos de Controle.

A alegação de sobrepreço não se sustenta, tendo em vista que não foi elaborada dentro dos parâmetros estabelecidos pela Administração Pública para composição de preços, em especial, **em total desacordo** com a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, o qual é adotado por esta municipalidade.

Inicialmente, esclarece que os preços definidos para os itens são os máximos aceitáveis, o que, nos termos da IN 73/2020, tratam-se do “valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, **levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis**”.

A Instrução Normativa reconhece a existência de aspectos mercadológicos próprios à contratação com a Administração Pública, os quais diferem das contratações do âmbito privado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Isso se dá em razão de que a Administração Pública possui prerrogativas em frente ao particular, podendo fazer valer as chamadas cláusulas exorbitantes em suas contratações.

Ainda, o fato de realizar compras em grandes quantidades com pagamento apenas 30 dias após a entrega dos produtos, a possibilidade de entregas em vários pontos da cidade e da não aquisição do quantitativo total registrado, bem como a exigência de manutenção da regularidade fiscal e trabalhista são aspectos que tornam a contratação com a Administração Pública peculiar, refletindo no preço, não havendo como comparar com preços do mercado privado praticados na internet.

Por tal razão, a IN 73/2020 estabelece em seu art. 4º critérios a serem observados na pesquisa de preços, devendo “**ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos**, quando for o caso.”. Critérios estes que não foram observados na pesquisa realizada pela ONG.

Como parâmetros da pesquisa de preços, a IN 73/2020 estabelece:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - **aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º **Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.**

Como se observa, a composição dos preços não pode ser composta de um único orçamento, muito menos proveniente de sites (inclusive, alguns “prints” na impugnação são do site Mercado Livre, **site não especializado**). Vale observar que as empresas de internet comumente não participam de licitações, então não se pode apenas considerar o seu preço para composição do preço final dos produtos.

8



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



O entendimento dos Órgãos de controle interno e externo é de que a pesquisa de preços seja composta por, no mínimo, três orçamentos. Ademais, conforme a IN 73/2020, a prioridade se dá pela pesquisa de contratações com a Administração Pública, seja por meio do Painel de Preços (inciso I) ou através de outras plataformas ou modos de pesquisa para obtenção de preços **praticados no âmbito da Administração Pública**, como o Banco de Preços, por exemplo, que foi utilizado para a composição da pesquisa de preços questionada.

A metodologia utilizada para composição dos preços máximos desta licitação foi a média entre os preços obtidos no Banco de Preços (contratações similares de outros entes públicos), orçamento direto com fornecedores e pesquisa a sites especializados na internet, o que está de acordo com a IN 73/2020 e o TCE/PR.

Ressalta-se, mais uma vez, que os preços obtidos são os máximos para a licitação. Há uma relação direta entre a promoção de meios competitivos para a participação ampla e a obtenção de contratações mais vantajosas. Uma cotação realizada dentro dos parâmetros acima e que leva em conta as peculiaridades da contratação com a Administração Pública favorece a competitividade, que é princípio norteador das licitações, bem como evita licitações desertas em razão de preços incompatíveis com o fornecimento à Administração Pública.

Deste modo, durante a sessão pública, em razão da competitividade, os preços serão reduzidos, sendo vencedor o lance de menor valor, gerando maior vantajosidade para a Administração Pública.

Portanto, não há sentido na alegação de sobrepreço feita pela ONG, posto que desprovida de qualquer fundamentação legal, bem como que o “orçamento” apresentado está em total **desacordo** com os critérios e parâmetros firmados pela Administração Pública e Tribunais de Contas para pesquisa e formação de preços.

Ainda assim, segue resposta individualizada da SMEL para cada item questionado. Salienta-se, mais uma vez, que os orçamentos feitos pelo OS-FI desconsideraram o valor de frete, descritivo e preço original dos produtos (alguns preços utilizados eram promocionais).

Item 1: Tabela de Basquete

Este item, conforme orçamento apresentado pelo OS-FI, trata-se do valor unitário de cada tabela, ou seja, cada Tabela de Basquete teria o valor de R\$ 2.645,00. Entretanto, conforme a o Edital, este item será adquirido em **PARES**. Ainda assim, o orçamento apresentado pelo OS-FI é do mesmo sítio eletrônico apresentado pela SMEL, cujo orçamento também compõe o preço. Podemos observar, inclusive, que o preço estabelecido pela SMEL é menor que o preço do OS-FI, pois a empresa divulga o valor do par da Tabela de Basquete de R\$ 4.600,00. Como a pesquisa de preços foi composta por preços de fornecedores, banco de preços e pesquisa na

8



internet (mapa de estimativa) chegou-se ao preço médio de R\$ 4.427,74 para este item, sendo o valor para o PAR de Tabelas de Basquete abaixo do valor apresentado pelo OS-FI.

Item 4: Bomba de inflar bolas com ação Double-Action (que infla nos dois sentidos)

Verifica-se que no orçamento apresentado pelo OS-FI, o produto está com 50% de desconto. No entanto, a composição do preço não pode ocorrer com base em valores promocionais. Não se trata de aquisição de produto de prateleira, onde o consumidor por vezes é atraído pelos preços promocionais de lojas físicas ou virtuais com a intenção de que adquira outros produtos conjuntamente com os ofertados.

Ademais, após pesquisa de preços realizada para este certame, o preço médio deste item ficou estabelecido em R\$ 28,12, preço dentro do valor de mercado e **abaixo do preço original do produto na loja indicada pelo OS-FI** (sem o desconto da empresa - R\$ 29,99). Apresentamos ainda, orçamento bem próximo do mesmo item realizado pela internet no valor de R\$ 35,90, o que nos demonstra a variação de preços que pode ocorrer para o mesmo item em épocas diferentes, como a quantidade do equipamento em estoque, entrega de fornecedores e outras particularidades de cada empresa. Ressaltamos ainda, que a SMEL adquiriu este item recentemente através de Pregão Eletrônico 47/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social pelo valor de R\$ 16,49, demonstrando assim a queda no valor do item após a conclusão da licitação e ainda maior ao valor indicado pelo OS-FI.

Item 6: Bola de Basquetebol Adulto Masculino – UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL NO ANO DE 2020

O orçamento apresentado pelo OS-FI (Bola de Basquete Spalding NBA All Star) não condiz com a bola utilizada pela Federação Paranaense de Basquetebol no ano de 2020 nos principais Campeonatos da categoria adulta da modalidade. Conforme documento da Federação (em anexo) enviado a todos os clubes filiados, o modelo da bola utilizado no ano de 2020 é o modelo TF Elite Size 6 e 7 e TF 500 Size 6. Devido a grande diversidade de modelos da mesma marca, devemos adquirir o mesmo modelo que será utilizado nas competições para treinamento dos atletas e melhor aproveitamento nos jogos. Portanto, conforme cotação prévia realizada, o valor de referência para esta licitação é de R\$ 291,37, valor que está dentro do valor de mercado e também demonstrado com orçamento da internet no valor de R\$ 369,90 do modelo idêntico ao utilizado pela Federação Paranaense de Basquetebol.

Item 13: Bola Oficial de Hand Beach Tamanho 2

A pesquisa de preços foi composta por preços de fornecedores, banco de preços e pesquisa na internet (mapa de estimativa), de modo que o preço obtido de R\$ 178,33 está de acordo com os critérios da IN 73/2020 expostos anteriormente.

Item 15: Bola Oficial de Voleibol para Treinamento

Com o objetivo de aumentar a concorrência e oportunizar a maior participação e a oferta de diversas marcas, o descritivo deste item foi alterado para:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



“Bola de Voleibol para treinamento, peso 250 – 280g, circunferência 65-67 cm, 18 gomos, laminado micropower, construção ultra fusion, câmara 6d, miolo capsula SIS, marca aprovada por federações.”

Como este item será utilizado em sua maioria, nas escolinhas de iniciação esportiva, quanto maior a oferta e concorrência, melhor para a administração pública. Como no descritivo, solicita-se uma marca aprovada por Federações e segundo a pesquisa de preços apresentada com valor médio de R\$ 91,63, inclusive com o preço da internet no valor de R\$ 99,90 (Mundo das Bolas).

Item 49: Aro Retrátil de Basquete Oficial com mola de alumínio

Analisando-se o orçamento apresentado pelo OS-FI, podemos verificar que se trata do preço de uma unidade de uma empresa do Mercado Livre (PODEMOS OBTER PREÇOS PELO MERCADO LIVRE), sem descritivo do material da mola e sem o valor do frete incluso. Considerando-se o valor de duas unidades (par) totalizaria R\$ 739,98 sem o frete. Na tabela descritiva deste item no edital, trata-se da eventual aquisição de **pares** de Aro Retrátil de Basquete Oficial com mola de alumínio, com valor médio de R\$ 896,67. Segundo as cotações apresentadas por empresas que realmente concorrem em licitações, como exemplo a empresa BIG BALL Sports, a mesma cotou o valor de R\$ 1.000,00. Portanto, o valor médio apresentado encontra-se dentro do valor de mercado e também muito próximo ao preço obtido pela internet da empresa JVESPORTES no valor de R\$ 840,00 o par.

Item 59: Rede de Voleibol Malha 14cm x 14cm entre nós, 4 faixas, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol

Este item trata-se de Rede de Voleibol específica para a realização de Jogos Oficiais de Voleibol. Para a realização destes campeonatos, principalmente da categoria adulto, conforme orientação da Federação Paranaense e Confederação Brasileira de Voleibol, algumas características da rede utilizada devem ser consideradas como a qualidade, durabilidade, tensão e a capacidade de suportar a pressão das bolas e jogadores ocasionalmente. Como se trata de um registro de preços para eventual aquisição dos materiais e equipamentos e o município de Foz do Iguaçu possivelmente será sede do Campeonato Brasileiro Escolar de Voleibol, devemos estar preparados para pelo menos 8 (oito) locais de competição para a sediação deste campeonato com materiais de qualidade que não prejudiquem a integridade física dos atletas, que não prejudiquem o andamento das partidas e interfiram no resultado das partidas realizadas. Caso, por algum motivo, esse campeonato não se realize, o município não irá adquirir a quantidade total presente no Edital. Ainda, antes da entrega do material, a PMFI poderá exigir amostra com certificação da Confederação Brasileira de Voleibol antes da aquisição do material. Devemos considerar também que a pesquisa de preço foi realizada com empresas específicas de materiais esportivos, além do Banco de Preços (comprasgovernamentais.com.br) legitimando assim, o produto, qualidade, descrição e aquisição por outros Órgãos Públicos. Por fim, o orçamento apresentado pelo OS-FI não contém a marca da Rede, que deve ser uma

8



aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol, nem as especificações, aparentando ser uma rede comum utilizada domesticamente, não para competições oficiais.

Itens 60 e 61: Redes de Voleibol

Devido ao grande número de empresas e dificuldade na especificação da qualidade do material no descritivo destes itens, a SMEL realizou pesquisa de preços em empresas de artigos esportivos, cotação pela internet e banco de preços, de modo que os preços obtidos estão de acordo com os critérios da IN 73/2020 expostos anteriormente. Verificou-se que os valores apresentados para a aquisição destes itens estão dentro do valor de mercado, ampliando assim o número de empresas interessadas e a concorrência entre elas, diminuindo assim a proposta final pelos participantes, sendo assim, mais vantajoso para a administração pública. Ainda, o preço constante no orçamento apresentado pelo OS-FI para o item 61 é **valor promocional**, que não pode ser utilizado para compor a pesquisa de preços. O valor original do produto constante no site é de R\$ 279,90, valor este muito próximo do valor máximo estabelecido para o item.

III – DECISÃO

Embora a ONG tente pela via da impugnação modificar os preços de referência do processo licitatório, cuja pesquisa de preços foi realizada de acordo com os critérios da IN 73/2020, os argumentos por ela levantados não podem ser considerados para acatar a presente.

Posto isto, julgo improcedente a presente impugnação da **ONG Observatório Social de Foz do Iguaçu** e mantenho o Edital nos seus termos, sem alteração.

Os autos do processo licitatório estão inseridos no Portal da Transparência para consulta a todos os interessados, bem como no sistema Comprasnet.


Érica Gonzalez Honório Barboza
Pregoeira